PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1710 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 3
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
CISBRA 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 491 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear** nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, o Sr. **ALOISIO BENEDITO GRESSONI**, matrícula 10127, para exercer o cargo concomitantemente de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 16 de setembro de 2023*.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 18 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 9586/2023
Pregão Presencial nº: 124/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender aos servidores da Prefeitura do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa **Seguros Sura S/A** com valor global de R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 18 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 9586/2023
Pregão Presencial nº: 124/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender aos servidores da Prefeitura do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado com a participação das empresas Seguros Sura S/A, Mapfre Vida S/A, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Unimed Seguradora S/A, Sompo Consumer Seguradora S/A e Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

Após realizado o credenciamento foram abertos os envelopes de n° 01- Proposta, todas as propostas restaram como classificadas, ato contínuo, deu-se início a fase de lances.

Após a realização da fase de lances, a empresa Seguros Sura S/A ofertou o melhor valor para o certame, foram abertos os envelopes n° 02 – Documentos de Habilitação, o pregoeiro atestou a conformidade da documentação e considerou a empresa como habilitada.

Não houve objeções quanto as decisões do pregoeiro, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue:

- Seguros Sura S/A é vencedora do certame com valor global de R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).

Houve uma economia de R$ 105.194,08, pouco mais de 56% frente ao valor referencial.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 18 de setembro de 2023.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

PORTARIA Nº 490 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, *a partir de 16 de setembro de 2023,* nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, o Sr. **GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO**,para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 16 de setembro de 2023*.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 18 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 7779/2023 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 010/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de revitalização e modernização de quadras poliesportivas e construção de quadras de areia no Município de Amparo, SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE N° 01 "DOCUMENTAÇÃO":**No dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 010/2023. Participou da licitação a empresa Engetela Comércio e Serviços Ltda. A documentação foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos referentes a qualificação técnica, a qual informou que a empresa apresentou a documentação de acordo com o exigido no Edital. Considerando a informação supra e após análise da documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira e das declarações, a Comissão Julgadora de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa Engetela Comércio e Serviços Ltda. Em contato com a licitante, a mesma enviou declaração declinando do direito de recurso quanto ao julgamento dos envelopes 01 – Documentação, conforme consta nos autos. Diante do ocorrido, fica designada nova sessão para a abertura do envelope 02 – Proposta da empresa habilitada no certame no dia **20 de setembro de 2023** às **10h00**, na Sala de Licitações, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP. Publique-se.

Amparo, 18 de setembro de 2023.
Comissão Julgadora de Licitação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 77802023 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 011/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação de Ciclovia Avenida Dr. Carlos Burgos – Trecho Posto de Saúde, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE N° 01 "DOCUMENTAÇÃO":** No dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 011/2023. Participou da licitação a empresa Projecon Projetos & Construções Ltda. A documentação foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos referentes a qualificação técnica, a qual informou que a empresa apresentou a documentação de acordo com o exigido no Edital. Considerando a informação supra e após análise da documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira e das declarações, a Comissão Julgadora de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa Projecon Projetos & Construções Ltda. Em contato com a licitante, a mesma enviou declaração declinando do direito de recurso quanto ao julgamento dos envelopes 01 – Documentação, conforme consta nos autos. Diante do ocorrido, fica designada nova sessão para a abertura do envelope 02 – Proposta da empresa habilitada no certame no dia **20 de setembro de 2023** às **15h00**, na Sala de Licitações, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP. Publique-se.

Amparo, 18 de setembro de 2023.
Comissão Julgadora de Licitação

.....

Contrato Nº 220/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 3145/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - CONCLUSÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço.

VALOR: R$ 1.248.682,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Amparo, 05 de setembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 5609/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2022 – CELEBRADO AOS 15/09/2022 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA "DATA CENTER", EM REGIME DE LOCAÇÃO E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, OS DETALHAMENTOS QUANTO À FORMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, RECEBIMENTOS E OUTROS FATORES DE IMPORTÂNCIA TÉCNICA, COM FIM DE REALIZAR A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL COM REDUÇÃO DO VALOR EM R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), BEM COMO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 04.597.298/0001-29

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/09/2023 e termo final em 14/09/2024

VALOR TOTAL: R$ 900.000,00

Amparo, 14 de setembro de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 015/2023-SMDU

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: MARCOS ROGERIO VENTURINI

Inscrição Municipal nº (--) CPF/CNPJ nº 144.140.598-44 RG/IE nº 22.568.426

Endereço: RUA NICOLAU MARTORANO, Nº43 - BAIRRO DA BOCAINA - CEP: 13902-833- AMPARO/SP

INFRAÇÃO:

Às 13h46min. do dia 18 de setembro de 2023, o Sr. Alex de Toledo Jorge, Analista do Executivo - Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos, constatou infração ao seguinte dispositivo legal: art. 30 da Lei nº3.300/2007 - Código de Obras e Edificações.

Demais informações pertinentes: Proprietário autuado por não atender as exigências contidas no Processo Administrativo nº11.651/2020, conforme determinado pelas notificações nºs:040/2022 e 416/2022.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o infrator supramencionado aplicando-lhe a multa de R$500,0,0 (quinhentos reais), de acordo com o previsto no artigo 172 da Lei nº3.300/2007 - Código de Obras e Edificações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.549/2022, artigo 1º, item 5, grau mínimo.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta porcento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação, devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 18 de setembro de 2023

Alex de Toledo Jorge Publicado em Jornal Oficial.

Analista do Executivo - Fiscalização de Post., Obras e Tributos Infrator(a)

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 110, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 11538/2023, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 9603/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho;
- Fernanda Teixeira; e
- Gislaine Carla Rodrigues Bueno.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de setembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº 8912/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 50, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de setembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

comtur
AMPARO - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMTUR 002/2023

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição das cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Amparo.

A Prefeitura do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 4.316 de 19 de abril de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão as cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Turismo no biênio 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I- DAS VAGAS

- Representante Suplente da área do artesanato de Amparo;
- Representante Suplente dos meios de hospedagem de Amparo;
- Representante Suplente das agências de viagens de Amparo.

Parágrafo 1º Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

Parágrafo 2º Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

Parágrafo único Os representantes interessados deverão enviar para o e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail e a representação escolhida até 02 de outubro de 2023.

Amparo, 18 de setembro de 2023

conselho municipal de turismo

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ALESSANDRA DEMARCHI, aprovado em 7º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 18 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
DESISTENCIA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA informa a desistência do aprovado abaixo:

DEBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA, aprovado em 6º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 18 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....